



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2

**CONTRATO Nº 084/2022 - PROCESSO SEI Nº 0000966-44.2022.4.06.8000**

**CONTRATADA: MBM SEGURADORA S/A**

**CNPJ: 87.883.807/0001-06**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS, ESTAGIÁRIOS NÃO REMUNERADOS, CONCILIADORES, PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO E OS PARTICIPANTES DA RESIDÊNCIA JURÍDICA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**

Retifica-se erro material contido na cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2022, alterando para 29 de novembro de 2023 a data de início dos efeitos financeiros do reajuste previsto na Cláusula Sétima do referido instrumento contratual.

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base na Cláusula Sétima, §2º do Contrato nº 084/2022, o valor mensal do contrato será alterado mediante aplicação do índice IPC-A - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, acumulado entre 29/11/2022 a 28/11/2023, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base na Cláusula Sétima, §2º do Contrato nº 084/2022, o valor mensal do contrato será alterado mediante aplicação do índice IPC-A - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, acumulado entre 29/11/2022 a 28/11/2023, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2023.

Considerando a retificação operada, apostila-se ao **Contrato nº 084/2022** de **Fornecimento de seguro contra acidentes pessoais para estagiários bolsistas, estagiários não remunerados, conciliadores, prestadores de serviço voluntário e os participantes da residência jurídica do Tribunal Regional Federal da 6ª Região**, o reajuste do seu valor mensal presente na Cláusula Sétima do Contrato (0152001), que passará de **R\$ 0,39 (trinta e nove centavos)** para **R\$ 0,41 (quarenta e um centavos)**, com efeitos retroativos a **29/11/2023**, com base no IPC-A acumulado no período de **29/11/2022 a 28/11/2023**, com fulcro nos artigos 40, XI, 55, III da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusula segunda do Termo Aditivo id. 0587571.

Edmundo Veras dos Santos Filho  
**Diretor-Geral**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 28/12/2023, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0591369** e o código CRC **D8986282**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0000966-44.2022.4.06.8000

0591369v4